



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 743/2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RENOVAR SUA PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO EFETIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO - COINCO - APROVA ALTERAÇÕES DO ESTATUTO.

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a renovar sua participação como membro efetivo do “Consórcio Intermunicipal Contestado”, associação de caráter público, que tem por objetivo pugnar pela solução dos problemas relacionados com os resíduos sólidos e outros que degradam o meio ambiente, além das formas de educação sócio-ambiental para uma eficaz e verdadeira preservação do meio ambiente, visando um desenvolvimento sustentável, em atendimento às prerrogativas legais emanadas pelo art. 225 da Constituição Federal do Brasil, bem como suprimir e/ou aditar total ou parcialmente incisos e alíneas dos artigos 3o., 10, 11, 28 e 39, todos do Estatuto.

Art. 2º - Ficam aprovadas as alterações ao Estatuto do COINCO e relacionadas no anexo, passando a integrar a presente lei o Estatuto alterado e consolidado do COINCO.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul (SC), 05 de outubro de 2016.


SISI BLIND
Prefeita Municipal

Publicada a presente lei, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis na portaria da prefeitura.


TONIEL DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.